

junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência nº 002/2017 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 45KM da estrada Transfarturão, com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba-PA.

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, com duração para 22/10/2019 até 19/01/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 08, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de outubro de 2019.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

W T Engenharia & Consultoria LTDA - ME  
**JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:73AD93FF

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20180373 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018 - TP

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20180373 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com CNPJ nº 10.971.680/0001-44, com sede à Travessa Américo Pereira, s/n, Bairro São Marcos, Juruti/PA, neste ato representada pelo Sr. **André Douglas Lourido Lira**, com

poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 017/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180373.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Mercado do Produtor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Município de Itaituba.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com início em 18/12/2019 e término em 17/12/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de Dezembro de 2019.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

Tupaiu Construções e Serviços LTDA - EPP  
**ANDRE DOUGLAS LOURIDO LIRA**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:58DF26EF

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Venturieri Barra**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se

às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 015/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 21 de Novembro de 2019 fica prorrogado até 21 de Julho de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180364.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de Novembro de 2019.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA EPP  
**DIEGO VENTURIERI BARRA**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:50724B0C

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 - TP

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO ACESSO E DA PRAÇA DA PAZ DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Venturieri Barra**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 015/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180364.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da denominação social e endereço da Contratada **TDL – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI** para **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, situada na Estrada Santana do Aurá, 6ª Travessa, nº 15, - Águas Lindas, CEP.: 67.020-590 – Ananindeua/PA, conforme alterações realizadas através do Contrato Social por transformação de **EIRELI em sociedade empresária limitada Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Ato de alteração da TDL Arquitetura e Construção EIRELI**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de Novembro de 2019.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP  
**DIOGO VENTURIERI BARRA**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:5CE63A2B

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

### 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 - TP

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180364 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PRA REFORMA DO ACESSO E DA PRAÇA DA PAZ DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Venturieri Barra**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de nº 0015/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180364.